



00200.010366/2018-78

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

TC2021/0300

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO LEGISLATIVO
BRASILEIRO DO SENADO FEDERAL E O
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, COM O OBJETIVO DE
VIABILIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ORÇAMENTO PÚBLICO.**

O **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)** do **SENADO FEDERAL**, com sede na AV. N2, Unidade de Apoio nº 5, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo Diretor-Executivo, **MÁRCIO CHALEGRE COIMBRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 3040171864, expedido pela SSP/RS, CPF nº 63511916100, e o **CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOP)** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, com sede em Brasília/DF, neste ato representado pela Diretora, **JULIANA WERNECK DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade nº 1.111.329, expedido pela SSP/DF, CPF nº 578.697.901-68, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 75/2018, firmado entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, com o objetivo de estabelecer entre as citadas instituições a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização de recursos humanos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSO**, segundo as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **COMPROMISSO** objetiva o estabelecimento de parceria para a realização do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de capacitar servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para desenvolver a geração, a aplicação e a disseminação de conhecimentos e competências na Administração Pública, notadamente na área de Orçamento Público, em conformidade com o projeto pedagógico em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO** será desenvolvido com vistas à consecução dos seguintes objetivos específicos: a) Oportunizar a reflexão teórica e prática na área de Orçamento Público; b) Produzir conhecimentos úteis para as organizações parceiras sobre as etapas de elaboração, tramitação, aprovação, controle e fiscalização do Orçamento Público; c) Gerar o intercâmbio de experiências e projetos inovadores na área; d) Atualizar os servidores públicos em relação a temas correlatos, como Políticas Públicas e Contabilidade Pública; e) Criar um espaço de vivência motivador, em que os corpos discente e docente possam criar relações positivas de aprendizado e engajamento aos propósitos do curso; f) Contribuir para o aperfeiçoamento dos quadros técnicos das instituições parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO, DA QUANTIDADE DE DISCIPLINAS E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO** será realizado ao longo de até 20 meses a partir de abril de 2021, com o desenvolvimento de 11 disciplinas, descritas no projeto pedagógico anexo, totalizando carga horária de 360 horas, a serem cumpridas, semanalmente, às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h e, quinzenalmente, às quintas-feiras, das 18h às 22h. Cada instituição descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA** providenciará a liberação dos servidores indicados para participação no Curso no horário especificado nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 32 vagas para as instituições descritas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste compromisso, com a seguinte distribuição: Senado Federal - 19 vagas, e Câmara dos Deputados, 13 vagas.

Subcláusula Primeira - as vagas poderão ser redistribuídas entre as instituições promotoras em caso de não preenchimento das respectivas cotas.

Subcláusula Segunda - nos casos de redistribuição de vagas, as instituições promotoras que forem beneficiadas com a assunção das vagas remanescentes assumirão os respectivos custos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até o fim de todas as atividades previstas no projeto pedagógico.

Subcláusula única - a publicação do extrato do presente Termo de Compromisso será providenciada pelo Instituto Legislativo Brasileiro no Diário Oficial da União, em consonância com o que dispõe o art. 61, Parágrafo Cínico, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DO VALOR

As entidades signatárias deste **COMPROMISSO** farão o pagamento diretamente aos colaboradores educacionais que estiverem sob sua responsabilidade no rateio de custos, conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA**.

Subcláusula primeira - a retribuição aos instrutores, orientadores, participantes das bancas examinadoras e colaboradores educacionais em geral que sejam servidores públicos regidos pela Lei 8.112/1990, com regulamentação dada pelo Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas de trabalho anuais e deverá haver a respectiva compensação, quando for o caso, e a atividade for desempenhada na jornada de trabalho.

Subcláusula segunda - ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, o limite estipulado no parágrafo anterior poderá ser acrescido de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, conforme inciso II, do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112/1990.

Subcláusula terceira - os valores de referência serão os estipulados na legislação vigente de cada instituição parceira quando da assinatura deste **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

1. Compete ao Instituto Legislativo Brasileiro:

a) Presidir a Comissão de Coordenação Pedagógica do Curso de POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO;





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

b) Providenciar as instalações e a infraestrutura para a realização do curso, incluindo recursos de ensino a distância, certificação dos participantes e apoio logístico às atividades;

c) Selecionar os professores das disciplinas OP-01 a 11, quais sejam: **ANÁLISE ECONÔMICA DO SETOR PÚBLICO, PESQUISA CIENTÍFICA – 1ª PARTE, PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO NO CONTEXTO BRASILEIRO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE I E PESQUISA CIENTÍFICA – 2ª PARTE; FINANÇAS PÚBLICAS NO BRASIL; E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE II.**

d) Organizar por meio de chamada pública feita nos canais de comunicação interna disponíveis, lista de orientadores e avaliadores para os trabalhos de conclusão de curso de 19 (dezenove) alunos oriundos do Senado Federal;

e) Selecionar os discentes oriundos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Escola Superior de Guerra, da Presidência da República e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previamente selecionados, para participar do curso presencial de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO**;

f) Providenciar a emissão, para as demais instituições signatárias, de documentação comprobatória da realização das atividades de docência, orientação e avaliação feita pelos colaboradores educacionais indicados/patrocinados por elas, de forma a possibilitar os respectivos pagamentos;

h) Providenciar o pagamento aos colaboradores educacionais referentes às seguintes despesas:

CÓDIGO	DISCIPLINA/ATIVIDADE	CH	ENCARGO	Nº de alunos	VALOR EM R\$
OP-01	Análise Econômica do Setor Público	40 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 14.160,00
OP-02	Pesquisa Científica – 1ª parte	20 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 7.080,00
OP-03	Processo de Elaboração Orçamentária	30 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 10.620,00
OP-04	Processo Legislativo Orçamentário	30 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 10.620,00
OP-05	Políticas Públicas e Orçamento no Contexto Brasileiro	40 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 14.160,00
OP-06	Execução Orçamentária e Financeira	40 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 14.160,00
OP-07	Contabilidade Pública	40 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 14.160,00
OP-08	Fiscalização e Controle I	30 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 10.620,00
OP-09	Pesquisa Científica – 2ª parte	20 h/a	Facilitador de aprendizagem		R\$ 7.080,00
	Seleção de discentes	120 h/a	Examinador		R\$ 42.480,00
	TCC - ORIENTAÇÃO	133 h/a	Orientador	19	R\$ 47.082,00



**SENADO FEDERAL**

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

	TCC - AVALIAÇÃO	57 h/a	Avaliador	19	R\$ 20.178,00
		240 h/a	Coordenador-geral		R\$ 84.960,00
		240 h/a	Coordenador pedagógico		R\$ 84.960,00
TOTAL					R\$ 382.320,00

g) Abrigar em suas dependências a realização das atividades presenciais do curso.

2. Compete à Câmara dos Deputados:

a) Providenciar de acordo com sua disponibilidade, se for requisitado para tanto pela instituição promotora, instalações e infraestrutura para a realização de parte das atividades presenciais do curso, incluindo recursos de ensino a distância e apoio logístico às atividades;

b) Providenciar o pagamento dos orientadores e avaliadores dos trabalhos de conclusão de curso para os seus 13 (treze) alunos participantes do curso;

c) Providenciar o pagamento aos colaboradores educacionais referentes às seguintes despesas:

CÓDIGO	DISCIPLINA/ATIVIDADE	ENCARGO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
	TCC - ORIENTAÇÃO	Orientador	R\$ 2.082,30	13	R\$ 27.069,90
	TCC - BANCA	Avaliador	R\$ 520,58	26	R\$ 13.535,08
TOTAL					R\$ 40.604,98

d) Indicar 13 (treze) participantes, previamente selecionados, para participar do curso presencial **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO**.

Subcláusula única: Será de responsabilidade de cada uma das instituições partícipes os ônus de eventuais custos ou patrocínios dos respectivos professores/coordenadores indicados ou outros colaboradores educacionais que porventura decidir contratar, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DO AMPARO LEGAL

O presente **COMPROMISSO** rege-se pelas disposições dos seguintes instrumentos e legislação correlata:

- Protocolo de Intenções nº 08/2018 celebrado entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados (vigência:30/08/2023).
- Acordo de Cooperação Técnica n. 75/2018, celebrado entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados (vigência: 30/8/2023)



**SENADO FEDERAL**

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Em assim sendo, por estarem justos e acordados, os signatários firmam este instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, de Abril de 2021.

MÁRCIO CHALEGRE COIMBRA
Diretor-Executivo do ILB

JULIANA WERNECK DE SOUZA
Diretora do CEFOR

Testemunhas:

JOSÉ FLORIANO PEREIRA LIMA FILHO
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ILB

MESSIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ
CHEFE DO SERVIÇO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO ILB



 O documento foi assinado por:

Eny Maria Serra Monteiro	07/05/2021 11:02:34	
Messias de Oliveira Queiroz	07/05/2021 17:08:51	
JOSE FLORIANO PEREIRA LIMA FILHO	07/05/2021 22:39:31	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detilhe.

